



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002672/2019-81, e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0411015),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Resolução nº 80, de 18 de fevereiro de 2022 (SEI 0408202), ONDE LÊ "o acréscimo no valor da contrapartida de R\$ 2.311.458,44 (dois milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com justificativa constante nos autos e na Plataforma +Brasil, passando a referida contrapartida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o valor total de R\$ 2.311.458,44 (dois milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)", LEIA-SE "o acréscimo no valor da contrapartida de R\$ 2.286.458,44 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com justificativa constante nos autos e na Plataforma +Brasil, passando referida contrapartida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o valor total de R\$ 2.311.458,44 (dois milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 10/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 10/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 10/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 10/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0411760** e o código CRC **B5945369**.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.002672/2019-81

SEI nº 0411760